



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 352, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Altera a Lei nº. 208, de 28 de fevereiro de 2007 que dispõe sobre a criação do Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº. 208, de 28 de fevereiro de 2007 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 9 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revoga-se a Lei nº. 233, de 27 de setembro de 2007.

Aparecida, 16 de setembro de 2013

Júlio Cesar Queiroga de Araújo
Prefeito